



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 8 / 2024

RECRUTAMENTO PARA A BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS E FORMAÇÃO

----- **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

----- **TORNA PÚBLICO:** -----

----- **QUE**, no âmbito das alterações à Lei n.º 22/99, de 21 de abril, introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2021, de 4 de junho, o recrutamento para a Bolsa de Agentes Eleitorais é feito pelas Autarquias em colaboração com as Juntas de Freguesia e pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do MAI, através da disponibilização de plataforma eletrónica, onde se inscrevem os cidadãos interessados. -----

----- A Administração Eleitoral da Secretaria Geral do MAI disponibilizada esta plataforma eletrónica através da qual se procede ao recrutamento dos agentes eleitorais (membros de mesa), de modo a assegurar o bom funcionamento das mesas das assembleias ou secções de voto nos dias das eleições ou referendos.-----

----- O Módulo informático disponibilizado pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do MAI, para consulta, seleção e gestão das inscrições consta do **Portal euEleitor** (<https://www.eueleitor.mai.gov.pt>).-----

----- A Inscrição dos interessados na Plataforma é permanente, intemporal, concelhia, pessoal e intransmissível e os cidadãos inscritos e aceites apenas deixam de constar da Bolsa de Agentes Eleitorais, por iniciativa própria ou por mudança de residência e recenseamento em outro concelho.-----

----- Podem-se inscrever na Bolsa de Agentes Eleitorais os cidadãos inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia onde irão exercer as funções e devem saber ler e escrever português.-----

----- Os cidadãos eleitores inscritos na Bolsa de Agentes Eleitorais apenas são designados como membros de mesa, quando o número de cidadãos selecionados para integrar as mesas nos termos previstos na lei seja insuficiente e só na área do concelho onde se encontram recenseados. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

----- **MAIS SE INFORMA**, que nos termos do Artigo 6.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2021, de 4 de junho, “*A Administração Eleitoral da Secretaria -Geral do Ministério da Administração Interna ministra aos agentes eleitorais, após a integração na bolsa, formação em matéria de processo eleitoral, nomeadamente no âmbito das funções a desempenhar pelas mesas das assembleias eleitorais.*” -----

----- Assim, a Administração Eleitoral da Secretaria Geral do MAI (SGMAI) disponibiliza, desde o dia 1 de dezembro de 2023, um **curso de formação online para todos os eleitores** que pretendam exercer a função de membro de mesa nos atos eleitorais. -----

----- Todos os interessados podem ter acesso à informação relativa ao curso, em <https://bit.ly/49YKPPI>, com o título "Agentes Eleitorais – Membros de Mesa", o qual é composto por três módulos. -----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 05 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.